

Supracasa

Open Call

2 0 2 6

Projeto artístico de
artes performativas para
o público geral

2 0 2 7

Sobre o Supracasa

Supracasa é um projeto de apoio à criação nacional na área das artes performativas, originalmente concebido no âmbito da Braga 25 - Capital Portuguesa da Cultura 2025 e inserido na programação artística do Theatro Circo. Lançado em 2024, o Supracasa contou já com duas edições que tiveram a Faz Cultura – Empresa Municipal de Cultura de Braga como a única entidade responsável. Nesta terceira edição, o projeto desdobra-se em duas parcerias, ampliando o alcance geográfico da convocatória:

- 1 Parceria entre a Faz Cultura, o Teatro Académico de Gil Vicente e o Teatro das Figuras, contemplando o apoio a um (1) projeto artístico de artes performativas destinado ao público em geral;
- 2 Parceria entre a Faz Cultura e o Teatro das Figuras, contemplando o apoio a um (1) projeto artístico de artes performativas destinado ao público infantojuvenil.

Este documento corresponde à convocatória nacional com vista à seleção para apoio de um (1) projeto artístico de artes performativas, nas áreas de teatro, dança contemporânea, performance, circo contemporâneo ou cruzamento disciplinar e multidisciplinaridade para o público geral.

O projeto selecionado fará residências nos três teatros parceiros – refúgios para a criação, contemplação e reflexão – e será apresentado, ao longo de 2027, nestas três casas, cumprindo rituais de partilha e imaginação entre artistas e espectadores.

Em que consiste esta convocatória?

Esta convocatória tem como objetivo apoiar a criação, produção e apresentação pública de um (1) projeto artístico de artes performativas, nas áreas de teatro, dança contemporânea, performance, circo contemporâneo ou cruzamento disciplinar e multidisciplinaridade.

Procurando apoiar e contribuir para a necessária profissionalização do panorama performativo em Portugal e valorizar criações inéditas de artistas ou coletivos emergentes*, esta convocatória irá apoiar um (1) projeto nacional que proponha uma linguagem artística original, em diálogo com temáticas que definem a nossa experiência contemporânea. O projeto a apoiar é uma nova criação destinada ao público em geral.

A convocatória tem uma dotação total de 30.000€ (trinta mil euros). Ao projeto vencedor será atribuído um apoio de coprodução que se traduz em:

- 1 Apoio financeiro para a execução de todo o projeto no valor de 30.000€ (trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar. Este montante contempla despesas relativas a honorários, logística (viagens de equipa), alojamento, refeições, execução plástica e material do espetáculo, e outras despesas não elencadas que surjam durante o processo;
- 2 Residências artísticas nos seguintes espaços e períodos:
→ Theatro Circo, Braga: 3 a 12 de maio de 2027 (exceto domingos);
→ Teatro Académico de Gil Vicente, Coimbra: 7 a 14 de junho de 2027 (exceto domingos e feriado);
- 3 Residência técnica imediatamente antes da estreia no Teatro das Figuras, em Faro, no período entre 18 e 22 de outubro 2027;
- 4 Apresentações públicas nos teatros parceiros, nas seguintes datas:
→ Teatro das Figuras: 23 de outubro de 2027;
→ Teatro Académico de Gil Vicente: 30 de outubro de 2027;
→ Theatro Circo: 5 de novembro de 2027;
- 5 As instituições coprodutoras asseguram, no âmbito da apresentação dos espetáculos, as condições necessárias à sua concretização, nomeadamente os períodos de montagem e ensaios, o apoio técnico, a gestão da frente de casa, o licenciamento das récitas e o apoio à comunicação.

Os termos e condições de atribuição destes apoios poderão ser consultados nos pontos seguintes.

* Para efeitos da presente convocatória, consideram-se emergentes os artistas, em nome individual ou através de entidades coletivas, que tenham criado e apresentado publicamente entre uma e quatro criações artísticas.

Quem pode submeter propostas?

Todas as pessoas individuais ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos (alínea 1 ou 2, cumulativamente com as alíneas 3 e 4):

- 1 Artistas profissionais, em nome individual, naturais ou residentes em Portugal, que tenham criado e apresentado publicamente entre uma e quatro criações artísticas e que assinem a direção artística da proposta submetida;
- 2 Entidades coletivas profissionais, com sede em Portugal, que apresentem uma proposta dirigida artisticamente por pessoa que tenha criado e apresentado publicamente entre uma e quatro criações artísticas;
- 3 Artistas ou entidades coletivas profissionais que não tenham espetáculos agendados na programação própria do Theatro Circo, Teatro Académico de Gil Vicente e Teatro das Figuras ao longo de 2027;
- 4 Não serão admitidos projetos de carácter académico, escolar ou amador.

Quando?

As candidaturas decorrem entre
1 de setembro e 16 de outubro de 2026.

Os resultados preliminares serão comunicados individualmente a todas as pessoas e companhias proponentes através do endereço de email indicado na submissão da proposta, até ao dia 16 de novembro de 2026. Haverá, posteriormente, um período de cinco dias úteis de audiência de interessados para receção de pronúncias por parte dos proponentes, que serão consideradas e respondidas pelo júri. A resposta às pronúncias e seriação final das propostas será comunicada, através de endereço de email, até ao dia 4 de dezembro de 2026.

Os proponentes dos cinco projetos mais bem pontuados serão convocados para entrevista com o júri na semana de 7 a 11 de dezembro de 2026.

Os resultados finais serão anunciados até ao dia 18 de dezembro de 2026.

Como apresentar a proposta?

Os projetos devem ser submetidos dentro da data prevista através do preenchimento do formulário a ser disponibilizado neste URL: <https://easyticket.pt/f/0262a9>

Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta. No caso de o proponente submeter, a título individual e/ou através de uma estrutura coletiva, mais do que uma proposta, será apenas considerada a última enviada.

As candidaturas devem ser apresentadas em português. Não serão considerados, na avaliação e seleção desta convocatória, projetos redigidos numa outra língua.

Qual o conteúdo das propostas?

A elaboração e apresentação das propostas deverá ter em consideração:

- Identificação completa do proponente individual ou entidade coletiva
- Título do projeto
- Breve sinopse do projeto (máximo de 500 caracteres)
- Seleção da área artística: teatro, dança contemporânea, performance, circo contemporâneo ou cruzamento disciplinar e multidisciplinaridade
- Fundamentação artística do projeto (máximo de 5000 caracteres)
- Ficha artística com notas biográficas (máximo de 500 caracteres por nota biográfica)
- Orçamento e calendarização
- Indicação de outras parcerias ou apoios (facultativo)
- Carta(s) de apoio ou de recomendação (facultativo)
- Hiperligações (facultativo)
- Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao cumprimento dos pressupostos da convocatória
- Consentimento de privacidade e proteção de dados pessoais

Que projetos serão aceites na convocatória?

Áreas artísticas

Os projetos devem enquadrar-se numa das seguintes áreas artísticas:

- Teatro;
- Dança contemporânea;
- Performance;
- Circo contemporâneo;
- Cruzamento disciplinar e multidisciplinaridade.

Requisitos das Propostas

As propostas devem cumprir cumulativamente com os seguintes requisitos:

- Apenas serão admitidas candidaturas de projetos artísticos originais, a estrear em 2027 no contexto das programações do Theatro Circo, Teatro Académico de Gil Vicente e Teatro das Figuras;
- Serão consideradas apenas atividades de caráter presencial, isto é, não serão admitidos nesta convocatória formatos exclusivamente *online* ou digitais;
- Não deverão beneficiar de outro apoio financeiro do Município de Braga ou da Faz Cultura – Empresa Municipal de Cultura de Braga, EM, da Universidade de Coimbra e/ou do Município de Faro para o mesmo projeto;
- As candidaturas devem contemplar como coprodutores exclusivos os parceiros que constituem o programa SUPRACASA (Theatro Circo, Teatro Académico de Gil Vicente e Teatro das Figuras). No entanto, os projetos podem candidatar-se a outros programas de apoio à criação, com exceção dos mencionados no ponto anterior, sendo que todos os apoios aprovados à data de submissão desta candidatura devem ser mencionados e atestados por declaração;
- Os projetos submetidos devem prever a estreia, em 2027, nos três teatros coprodutores do Supracasa, antes de qualquer circulação nacional ou internacional;
- As entidades coletivas não deverão considerar a afetação de despesas correntes da sua estrutura;
- Os proponentes devem ter a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Como é feita a seleção dos projetos?

Júri

As propostas recebidas nesta convocatória serão avaliadas por pessoas com experiência comprovada em programação no âmbito das artes performativas para o público geral. O Júri é constituído por:

- **Cristina Planas Leitão**
Programadora, coreógrafa e diretora artística da Materiais Diversos;
- **Fátima Alçada**
Programadora e diretora artística das Comédias do Minho;
- **Maria Inês Marques**
Programadora de artes performativas do Theatro Circo;
- **Gil Silva**
Diretor artístico do Teatro das Figuras;
- **Sílvio Santos**
Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente.

Verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento para a avaliação de uma determinada candidatura, o membro do júri em causa deverá escusar-se da análise dessa proposta, devendo ser substituído por um elemento designado pelas equipas dos coprodutores.

Critérios de avaliação

As propostas apresentadas serão avaliadas pelo júri com base nos seguintes critérios e ponderações:

- a) Relevância artística, considerando aspetos como a originalidade, coerência e complexidade da proposta apresentada (50%);
- b) Demonstração da capacidade de execução do projeto, no plano artístico e orçamental (25%);
- c) Adequação técnico-artística da equipa às características da proposta (25%);

Aos critérios acima elencados corresponderá uma pontuação de 1 a 20. A atribuição será feita por cada um dos elementos do júri, de forma individual. A avaliação final das propostas, decorrente do período de audiência de interessados, resultará da média de pontuação, com as devidas ponderações por critério.

Os proponentes das cinco propostas mais bem pontuadas serão convocados para entrevista, em data a acordar, no período compreendido entre 7 e 11 de dezembro de 2026.

As entrevistas têm como objetivo o aprofundamento do conhecimento do júri sobre os cinco projetos com melhor pontuação, valorizando a coerência e clareza na argumentação e defesa do projeto, bem

como a demonstração de maturidade e domínio da exequibilidade da proposta por parte do proponente.

A avaliação da entrevista será feita pela pontuação de 1 a 20.

A nota final a atribuir aos cinco projetos convocados para entrevista terá dois elementos com as seguintes ponderações: a submissão da proposta escrita tem o valor de 70% e a entrevista de 30%.

No final do processo, será selecionado o projeto vencedor tendo por critério único a pontuação mais elevada. No caso de o proponente vencedor decidir não aceitar o apoio, o regulamento prevê a atribuição do apoio ao segundo melhor classificado e assim sucessivamente.

Quando serão comunicados os resultados finais?

Os resultados finais serão comunicados individualmente a todas as pessoas e companhias proponentes através do endereço de email indicado na submissão da proposta, até ao dia 18 de dezembro de 2026.

Em que consiste este apoio?

Apoio financeiro

O projeto selecionado receberá um apoio de 30.000€ (trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar. Este montante contempla despesas relativas a honorários, logística (viagens e transportes de cenografia), alojamento, refeições, execução plástica e material do espetáculo e outras despesas não elencadas que surjam durante o processo.

O montante será assegurado pelos três parceiros do programa Supracasa, mediante contratos e obrigações legais em vigor.

Informações mais detalhadas sobre esta modalidade poderão ser consultadas no ponto “Condições” deste regulamento.

O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio desta convocatória caso os projetos apresentados a concurso não tenham o mérito e qualidade que justifiquem a sua seleção.

Sobre as Residências

Theatro Circo

Datas: 3 a 12 de maio de 2027

O espaço disponível para residência artística é a Sala de Ensaio do Theatro Circo, localizada no piso –3. Este espaço de configuração retangular conta com acesso direto a camarim coletivo. Será assegurado equipamento de som e projeção de vídeo, assim como mesas e cadeiras.

Esta residência não contempla apoio técnico.

Teatro Académico de Gil Vicente

Datas: 7 a 14 de junho de 2027

O espaço disponível para residência artística é o palco do TAGV, com apoio da sala de aquecimento nos períodos de exibição de cinema. Rider técnico disponível online.

Esta residência contempla apoio técnico.

Teatro das Figuras

Datas: 19 a 22 de outubro de 2027

É disponibilizado espaço para residência técnica no período imediatamente antes da estreia no Teatro das Figuras, em Faro.

As residências em cada teatro parceiro podem prever uma atividade de mediação de públicos, com formato e duração a definir entre os artistas e as direções artísticas de cada instituição.

Sobre o Espetáculo

O projeto selecionado será apresentado em 2027 no Theatro Circo, no Teatro Académico de Gil Vicente e no Teatro das Figuras, em salas a definir com as respetivas equipas artísticas, consoante as características do espetáculo e a disponibilidade dos espaços, nas seguintes datas:

- Teatro das Figuras:
23 de outubro de 2027;
- Teatro Académico de Gil Vicente:
30 de outubro de 2027;
- Theatro Circo:
5 de novembro de 2027.

Condições

Nesta modalidade de financiamento, o valor de apoio deverá cobrir todas as despesas associadas à criação artística, período de residência e apresentações, nomeadamente:

- Honorários de equipa artística e técnica;
- Despesas com a execução plástica e técnica do espetáculo, como cenografia, figurinos e outros;
- Autorizações de direitos de autor, representação e/ou outras associadas ao desenvolvimento da proposta;
- Despesas com alojamento e alimentação;
- Deslocação de pessoas e cenários;
- Outras despesas não mencionadas anteriormente e que se manifestem necessárias à boa concretização do projeto.

Os projetos devem, se necessário, prever uma adaptação ao rider técnico dos espaços de apresentação, disponíveis para consulta em:

[Theatro Circo](#)

[Teatro Académico de Gil Vicente](#)

[Teatro das Figuras](#)

Os teatros parceiros asseguram despesas de funcionamento relacionadas com o acolhimento da residência e espetáculo, nomeadamente: licenciamento associado às apresentações do espetáculo, comunicação e divulgação, frente-de-casa e bilheteira, equipa de acolhimento técnico, limpeza e outras despesas decorrentes da utilização dos espaços.

A receita gerada pela apresentação dos espetáculos reverte integral e exclusivamente para as entidades coprodutoras.

E se o meu projeto for selecionado?

A contratualização dos apoios atribuídos terá início após a comunicação dos resultados finais. Na sequência da presente convocatória, será celebrado um contrato entre o proponente ou entidade gestora indicada, sobre o qual recair a decisão de seleção e cada uma das entidades parceiras do Supracasa, para vigorar durante o ano de 2027.

Theatro Circo

No caso do contrato com a Faz Cultura – Empresa Municipal de Cultura de Braga, E. M., será celebrado um contrato ao abrigo da contratação excluída disposta no artigo 6.º-A com remissão para o anexo IX.

Para tal, nessa fase, terá que apresentar os seguintes documentos nos termos do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- d) Certificado de registo criminal ou documento equivalente, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, e da própria pessoa coletiva, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP na sua atual redação;
- e) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) no caso de se tratar de pessoa coletiva.

Ao valor atribuído acresce o IVA, se aplicável.

A verba será disponibilizada, após a celebração do contrato, da seguinte forma:

- Primeira parcela (50% do valor total): Após celebração do contrato e contra entrega de um plano de trabalhos;
- Segunda parcela (30% do valor total): Após residência artística no Theatro Circo e contra apresentação de relatório intermédio do projeto;
- Terceira parcela (20% do valor total): após apresentação do espetáculo no Theatro Circo.

Teatro Académico de Gil Vicente

No caso do contrato com a Universidade de Coimbra – Teatro Académico de Gil Vicente, será celebrado um contrato ao abrigo da contratação excluída disposta no artigo 6.º-A com remissão para o anexo IX.

Para tal, nessa fase, terá que apresentar os seguintes documentos nos termos do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- d) Certificado de registo criminal ou documento equivalente, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, e da própria pessoa coletiva, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP na sua atual redação;
- e) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial;
- f) Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) no caso de se tratar de pessoa coletiva.

Ao valor atribuído acresce o IVA, se aplicável.

A verba será disponibilizada, após a celebração do contrato, da seguinte forma:

- Primeira parcela (30% do valor total):
Após celebração do contrato e contra entrega de um plano de trabalhos;
- Segunda parcela (30% do valor total):
Após residência artística no Teatro Académico de Gil Vicente e contra apresentação de relatório intermédio do projeto;
- Terceira parcela (40% do valor total):
Após apresentação do espetáculo no Teatro Académico de Gil Vicente.

Teatro das Figuras

No caso do contrato com o Teatro Municipal de Faro Serviços Municipalizados, será celebrado um contrato ao abrigo do Procedimento de Ajuste Direto, de acordo com o disposto na subalínea i), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24º CCP, para a celebração de um contrato de prestação de serviços artísticos. Para tal, nessa fase, terá que apresentar os seguintes documentos nos termos do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do artigo 55.º do CCP na sua atual redação;
- d) Certificado de registo criminal ou documento equivalente, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, e da própria pessoa coletiva, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP na sua atual redação;
- e) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial;
- f) Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) no caso de se tratar de pessoa coletiva.

Ao valor atribuído acresce o IVA, se aplicável.

A verba será disponibilizada, após a celebração do contrato, da seguinte forma:

- Primeira parcela (50% do valor total):
Após celebração do contrato e contra entrega de um plano de trabalhos;
- Segunda parcela (50% do valor total):
Após apresentação do espetáculo no Teatro das Figuras.

Tens dúvidas?

Esclarece-as até ao dia 10 de outubro de 2026,
neste e-mail: participacao@theatrocirco.com

*Os casos omissos na presente convocatória
serão decididos pelo júri em funções.*